

Ofício nº650/2022/CMT/ Assessoria de Engenharia-EBC

Cubatão, 20 de julho de 2022.

Prezado Senhor

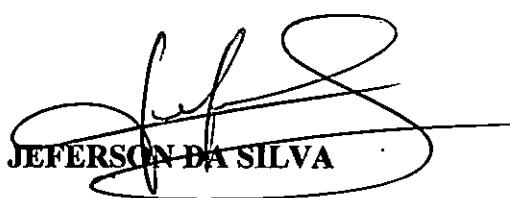
Em resposta ao ofício nº255/2022/SEJUR-Leg informamos a vossa senhoria que a Companhia Municipal de Trânsito não possui atribuição para instalação de ponto de ônibus em rodovia, sendo assim encaminharemos essa demanda para Ecovias/Artesp para avaliação e posterior parecer, a equipe de engenharia da CMT esteve no local para avaliação e constatou que essa solicitação torna-se inviável, pois o local não possui passagem de nível e ou passarela para realizar o embarque e desembarque seguro dos usuários, informamos também que em frente a empresa já existe um ponto de ônibus conforme foto em anexo.



Fonte:google/maps/2022

Renovamos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente



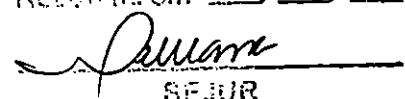
JEFFERSON DA SILVA

Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

CORRESPONDÊNCIA

Nº 302 / 2022

Recebida em 25/07/22



SEJUR

Exmo.

Adel Ali Mahmoud

Secretário de Assuntos Jurídicos de Cubatão